



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LÍNGUA
ESPAÑHOLA A DISTÂNCIA

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA ESPAÑHOLA A DISTÂNCIA

A Comissão Eleitoral, designada pela atual Direção do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE), Campus IV da Universidade Federal da Paraíba, através do Art. 65 do Estatuto da UFPB e das Portarias 183/2016 e 102/2019 da CAPES e Nº 44/2021 da Direção do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE), Campus IV, torna público ao corpo discente do curso bem como ao corpo docente que leciona no referido curso, e aos servidores técnico-administrativos, lotados na Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua espanhola a Distância, em efetivo exercício de suas atividades no período 2021.2 e 2021.4, a consulta eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do referido curso, para o biênio 2022–2024.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente que estejam ministrando disciplinas no curso no período 2021.2 e 2021.4, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício na coordenação deste curso e membros do corpo discente do mesmo curso.
2. O mandato da(o) coordenador(a) será de dois anos sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução.
 - 2.1. Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado em dois anos;
 - 2.2. O limite de dois anos poderá ser ampliado a critério da CAPES;
 - 2.3. O encerramento de concessão de bolsa implicará em nova seleção na

qual o coordenador poderá concorrer.

3. As competências e atribuições da(o) coordenador(a) estão previstas na legislação própria da UFPB e na Portaria 183/2016, de 21 de outubro, da CAPES e seus anexos.

3.1. As atribuições definidas pela Portaria 183/2016 da CAPES e seus anexos são:

- 3.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- 3.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
- 3.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- 3.1.4. Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- 3.1.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- 3.1.6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- 3.1.7. Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos em conjunto com o coordenador UAB;
- 3.1.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- 3.1.9. Verificar *in loco* o bom andamento do curso;
- 3.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- 3.1.11. Informar ao coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
- 3.1.12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

4. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos).

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

5. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância os docentes que lecionam no curso cujo regime de trabalho, seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.
 - 5.1. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria 183/2016 da CAPES, alterada pela Portaria 15/2017 da CAPES e Portaria 139/2017 da CAPES, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:
 - 5.1.1. Coordenador de Curso I: bolsa de R\$ 1.400,00, sendo exigida experiência de 3 anos (três anos) no magistério superior;
 - 5.1.2. Coordenador de Curso II: bolsa de R\$ 1.100,00, sendo exigida experiência de 1 ano (um ano) no magistério superior.
 - 5.2. Conforme o Art. 5 da Portaria 183/2016 da CAPES, é vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
 - 5.3. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.
 - 5.4. O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância.
7. A inscrição dos candidatos será feita via email institucional da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância (LLLEAD), através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo I).
8. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada na

Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância, na página inicial do site do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE) – <http://www.ccae.ufpb.br/> e do Departamento de Letras (DL) – <http://www.ccae.ufpb.br/dl> - no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.

9. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

9.1. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.

10. A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE) – <http://www.ccae.ufpb.br/>, através de mensagem no SIGAA para todos os alunos e docentes, e do site do Departamento de Letras (DL) – <http://www.ccae.ufpb.br/dl>.

DA COMISSÃO ELEITORAL

11. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares e respectivos suplentes, dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foi designada por meio de Portaria Específica instituída pela atual Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância.

12. São membros da Comissão Eleitoral:

- Ruth Marcela Bown Cuello (Docente, Presidente da Comissão);
- Ivonaldo Neres Leite (Docente, Suplente);
- Alisson da França (Técnico Administrativo, Titular);
- Anderson Bezerra do Rêgo (Técnico Administrativo, Suplente);
- Johenna da Silv Batista (Discente do Curso, Titular);
- Maria Luiza Santos (Discente do Curso, Suplente).

DA CONSULTA ELEITORAL

13. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos

administrativos) vinculados ao Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância e discentes formalmente matriculados no curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>. A eleição ocorrerá em 01 de Fevereiro de 2022, no horário das 8 h às 20 h.

DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

14. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto a STI - Superintendência de Tecnologia da Informação – da UFPB.
15. A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.
16. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias.

DOS RESULTADOS

17. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
18. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.
19. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância para apreciação.
20. Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Direção do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAEE) da UFPB.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
22. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
23. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5

(cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis. Em caso de dúvida sobre a legalidade das regras do processo seletivo, cabe recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UFPB, nos termos do Art. 5, §1º, da Portaria 102/2019.

João Pessoa, 09 de Novembro de 2021

Ruth Marcela Bown Cuello

Presidente da Comissão Eleitoral

Antônio Manoel Elíbio Junior

Presidente do Colegiado do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA
ESPAÑHOLA
A DISTÂNCIA

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-
COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA
ESPAÑHOLA A DISTÂNCIA

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Atividade	Data/Horário/Local
Publicação do Edital	15 de novembro de 2021 Local: Site da Direção do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAÉ) e site do Departamento de Letras (DL) http://www.ccae.ufpb.br/dl
Período de interposição de impugnação do Edital (5 dias úteis após a publicação do Edital)	15 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2021 Local: Através do email da Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância letrasespanhol@virtual.ufpb.br
Período de inscrições das chapas. (após o período de impugnação do Edital e respeitando os 30 dias de divulgação estabelecidos na portaria 102/2019)	20 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022 Local: Através do email da Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância letrasespanhol@virtual.ufpb.br .
Divulgação da lista de chapas homologadas.	20 de janeiro de 2022 Local: Site da Direção do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (http://www.ccae.ufpb.br/)e

	site do
	Departamento de Letras (http://www.ccae.ufpb.br/dl)
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas (10 dias após a divulgação das chapas homologadas)	20 a 29 de janeiro de 2022 Local: Através do email da Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância letrasespanhol@virtual.ufpb.br
Votação	1 de fevereiro de 2022 Horário: 8 às 20h Local: SIGEleição (https://sigeleicao.ufpb.br)
Apuração e divulgação do resultado	2 de fevereiro de 2022 Local: Site do curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância http://www.ccae.ufpb.br/cllead .
Período reservado para interposição de recurso do resultado 10 dias após a divulgação do resultado)	03 a 12 de fevereiro de 2022 Local: Através do email da Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Letras Língua Espanhola a Distância letrasespanhol@virtual.ufpb.br
Resultado final	13 de fevereiro de 2022 Local: Site da Direção do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAÉ) http://www.ccae.ufpb.br/ e site do Departamento de Letras (DL) http://www.ccae.ufpb.br/dl



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA
ESPAÑHOLA
A DISTÂNCIA**

À presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola.

_____, Matrícula _____, SIAPE _____,
CPF _____, RG _____
,
nacionalidade _____, e-mail _____,
docente do Departamento de _____

e,

Matrícula SIAPE_ _____, CPF _____,
RG _____, nacionalidade _____, e-
mail _____, docente do Departamento de

vêm requerer inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), respectivamente, do curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola.

João Pessoa, ____ de _____ de

Assinatura do(a) candidato(a) a coordenador(a) / Matrícula SIAPE

Assinatura do(a) candidato(a) a vice-coordenador(a) / Matrícula SIAPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 44 / 2021 - CCAE-DC (11.01.35.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio Tinto-PB, 20 de Setembro de 2021

A Direção do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a **Comissão Eleitoral para a seleção da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Letras Língua Espanhola - modalidade EAD**, os membros abaixo listados:

1. **Ruth Marcela Bown Cuello (Docente) - Presidente;**
2. Ivonaldo Neres Leite (Docente) - Suplente;
3. Alisson de França (Técnico) - Titular;
4. Anderson Bezerra do Rêgo (Técnico) - Suplente;
5. Johenna da Silva Batista (Discente - Matrícula: 20170089750) - Titular;
6. Maria Luisa Santos (Discente - Matrícula: 20190016160) - Suplente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 21/09/2021 11:01)

MARIA ANGELUCE SOARES PERONICO BARBOTIN
DIRETOR
Matrícula: 2517224

Processo Associado: 23074.095846/2021-88

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2021**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **20/09/2021** e o código de verificação: **a335a7d1d5**